CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Câmara Municipal de João Monlevade
02

PROJETO DE LEI Nº 1.381/2023

Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica instituída no Município de João Monlevade a "Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão", a ser realizada anualmente no mês de setembro, com os seguintes objetivos:

I - conscientizar a população quanto a importância da prevenção, diagnóstico e tratamento da depressão, entendida como doença que afeta o estado de humor da pessoa, no qual passa a predominar a tristeza, a fim de evitar ou diminuir as graves complicações de saúde para o cidadão decorrente do desconhecimento do fato de ser portador da depressão;

II - incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento da depressão nos pacientes;

III - combater o preconceito que cerca a depressão e incentivar a realização de seminários, fóruns, simpósios, debates, palestras, workshops, distribuição de panfletos educativos, cartazes, concursos e outras atividades que contribuam para a disseminação de informações a respeito da doença em todos os públicos com prioridade no meio estudantil.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º O poder Público poderá firmar convênios com entidades da sociedade civil organizada e de iniciativa privada, com a finalidade de promover as ações constantes da presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 1º Turno
Sessão do dia 06/12/23
Fernando Linhares Pereira
Presidente
Presidente da Câmara

Sala de Sessões da Câmara, em 29 de agosto de 2023.

Belmar Lacerda Silva Diniz
Vereador – PT

Gustavo José Dias Maciel
Vereador – Podemos

Aprovado em 2º Turno e redação final.
Sessão do dia 20/12/23
Fernando Linhares Pereira
Presidente
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de João Monlevade
03

JUSTIFICATIVA

A depressão é um transtorno mental que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, inclusive em nosso município. É uma condição séria que pode ter impactos significativos na vida das pessoas, prejudicando seu bem-estar emocional, relacionamentos, desempenho acadêmico e profissional, além de aumentar o risco de suicídio.

Considerando a importância de conscientizar a população sobre a depressão, bem como combater o estigma associado a essa doença, propomos a criação da Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção à Depressão.

A OMS estima que mais de 700.000 pessoas morrem por suicídio a cada ano e que quase 77% de todos os suicídios globais ocorram em países de baixa e média renda. É a quarta maior causa de mortes de jovens de 15 a 29 anos de idade.

Entre 2010 e 2019, ocorreram no Brasil 112.230 mortes por suicídio, com um aumento de 43% no número anual de mortes, de 9.454 em 2010, para 13.523 em 2019. Análise das taxas de mortalidade ajustadas no período demonstrou aumento do risco de morte por suicídio em todas as regiões do Brasil.

Esta iniciativa tem como objetivo principal fornecer informações relevantes e atualizadas sobre a depressão, seus sintomas, causas, tratamentos e medidas preventivas. Através de palestras, workshops, campanhas de conscientização e outras atividades, a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção à Depressão busca disseminar o conhecimento e promover uma compreensão mais ampla sobre essa condição.

Além disso, a Semana pretende destacar a importância de identificar precocemente os sinais de depressão e fornecer recursos e orientações sobre como buscar ajuda profissional.

Ao estabelecer a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção à Depressão, buscamos:

* Sensibilizar a população sobre a importância de cuidar da saúde mental e combater o estigma associado à depressão.
* Fornecer informações atualizadas sobre a depressão, promovendo o conhecimento e a conscientização.
* Identificar sinais precoces de depressão e orientar sobre os recursos disponíveis para buscar ajuda.
* Promover a prevenção da depressão através da adoção de hábitos saudáveis e estratégias de cuidado mental.

Câmara Municipal de João Monlevade
04

A criação da Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção à Depressão reflete nosso compromisso em promover a saúde mental e o bem-estar emocional dos cidadãos de nosso município.

Através dessa iniciativa, pretendemos oferecer apoio, educação e recursos para combater a depressão, melhorar a qualidade de vida e fortalecer nossa comunidade como um todo.

Atenciosamente,

Belmar Lacerda Silva Diniz
Vereador – PT

Gustavo José Dias Maciel
Vereador – Podemos

PROPOSIÇÕES 1.378 A 1.383 E 472 - LIDAS EM 30 DE AGOSTO

De projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

Para belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br, belmardiniz@hotmail.com, brunocabecao@joaomonlevade.mg.leg.br, dorosaude@joaomonlevade.mg.leg.br, fernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br, gustavomaciel@joaomonlevade.mg.leg.br, prandini@joaomonlevade.mg.leg.br, lelespontes@joaomonlevade.mg.leg.br, marquinhodornelas@joaomonlevade.mg.leg.br, pr.lieberth@joaomonlevade.mg.leg.br, drpresunto@joaomonlevade.mg.leg.br, raelalves@joaomonlevade.mg.leg.br, revetriedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br, thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br, tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br, vanderleimiranda@joaomonlevade.mg.leg.br, comunicacao@joaomonlevade.mg.leg.br

Data 31 de agosto de 2023 às 09:00 (há 39 minutos)

Tamanho 287 KiB

Tags:

▾ Anexos

- PL 1378 - Denomina ... 17 KiB
- PL 1.379- Denomina ... 17 KiB
- PL 1.380 - Proteção ... 21 KiB
- PL 1.381- Semana de... 49 KiB
- PL 1.382- Denomina ... 17 KiB
- PL 1.383 - Câmeras n... 50 KiB
- Projeto 472 -Aprova ... 40 KiB

Bom dia!

Seguem as proposições.

Atenciosamente,
Elisângela



NOTA TÉCNICA[1]

Ref.: Projeto de Lei nº 1.381/2023 – Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção à Depressão e dá outras providências.

Submete-se à apreciação técnica desta Procuradoria Jurídica o Projeto de Lei em destaque, através do qual se pretende instituir a semana municipal de informação, combate e prevenção a depressão, sendo realizada anualmente no mês de setembro.

Nesse sentido, o projeto prevê que a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão terá como objetivos a conscientização da população quanto à importância da prevenção, diagnóstico e tratamento da depressão, assim como combater o preconceito acerca da doença, incentivando eventos que busquem disseminar informações a respeito da depressão.

Na justificativa que acompanha a proposição, os autores afirmam que o principal intento do projeto é fornecer informações relevantes e atualizadas sobre a depressão, através de eventos realizados durante a semana de conscientização, promovendo uma compreensão mais ampla sobre a doença.

Pois bem. De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local.

A respeito desse dispositivo, esclarece Hely Lopes Meirelles[2] que *"interesse local não é interesse exclusivo do Município, não é interesse privativo da localidade, não é interesse único dos munícipes"*, mas a preponderância do interesse do Município sobre o do Estado ou da União.

A proposição em apreço dispõe sobre instituição de uma semana municipal de

[1] Nota técnica apresentada na forma do art. 192 do Regimento Interno.
[2] MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Municipal Brasileiro*. 13ªed. São Paulo: Malheiros, 2003.

informação, combate e prevenção à depressão, valendo referir que é competência material de todos os entes da federação cuidar da saúde e assistência pública (art. 23, II, da CR/88), sendo fundamento da República a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CR/88).

Desse modo, observado o regramento constitucional e considerando o interesse local e a harmonia da proposta em relação ao regramento existente, temos que as disposições previstas no projeto estão inseridas no âmbito da competência municipal.

E, desta feita, confirmada a competência municipal para legislar sobre o assunto, necessário verificar, segundo entendimento do Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, que não ocorre usurpação de competência privativa do prefeito em matérias que não tratem da estrutura do poder executivo ou da atribuição de seus órgãos e do regime jurídico de servidores públicos. Vejamos:

> Recurso extraordinário com agravo. Repercussão Geral. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. 3. Inconstitucionalidade formal. Vicio de inciativa. Competência privativa do poder Executivo Municipal. Não ocorrência. Não usurpa a competência privativa do Chefe do poder Executivo lei que, embora crie despesa para a administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. 4. Repercussão Geral reconhecida com reafirmação da Jurisprudência desta Corte. 5. Recurso Extraordinário provido. (STF – Supremo Tribunal Federal – ARE 878911 Repercussão Geral – Relator (a) Min. Gilmar Mendes – Tribunal Pleno – Julgamento em 29/09/2021, Publicação em 11/10/2016)

Entendemos, portanto, que é da competência municipal legislar sobre o tema em destaque e, não se tratando de matéria orçamentária, regime jurídico de servidores, fixação de atribuição a órgãos do município, ou outra hipótese de competência privativa, é legítimo o vereador para sua propositura.

JOÃO MONLEVADE - CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 08

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, concluímos, de nossa análise, pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade do Projeto.

A matéria deverá ser submetida a dois turnos de discussão e votação, dependendo sua aprovação do voto favorável da maioria dos votantes (art. 288 do Regimento Interno), mediante votação simbólica (art. 295).

Observando o limite estabelecido pelo art. 184 do Regimento Interno, cumpre orientar que, além da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, compreende-se a matéria em análise entre as atribuições, pelo menos, das seguintes comissões: Administração Pública, Infraestrutura e serviços (art. 117, III, "b" e "c" do R.I) e Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente (art.117, VI, " b" do R.I).

João Monlevade, 05 de setembro de 2023.

Silvan Pelágio Domingues
Procuradoria Jurídica/CMJM
OAB/MG 102.582

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 09

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 15 de setembro de 2023, às 09 horas, reuniram-se, na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente, Gustavo José Dias Maciel – Membro e Gustavo Henrique Prandini de Assis para deliberarem acerca dos Projetos: Emenda apresentada pela Comissão De Educação ao Projeto de Lei nº 1.337/2023, de iniciativa do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de uma área de terreno à Associação Comunitária Comunicativa FM e dá outras providências. (Relator: Lieberth); 1.381/2023, de iniciativa dos vereadores, Belmar Lacerda Silva Diniz e Gustavo José Dias Maciel, que Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão e dá outras providências. (Relator: Revetrie); 1.383/2023, de iniciativa dos vereadores Geraldo Camilo Leles Pontes, Gustavo José Dias Maciel e Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e detectores de metais nas escolas públicas municipais de João Monlevade, e dá outras providências. (Relator: Lieberth); 1.385/2023, de iniciativa dos vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz, Gustavo José Dias Maciel e Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Institui o calendário Oficial do Município de João Monlevade e dá outras providências. (Relator: Revetrie); 1.386/2023, de Iniciativa dos Vereadores Geraldo Antônio Marcelino e Gustavo José Dias Maciel, que dispõe sobre o atendimento a clientes em estabelecimentos bancários no município de João Monlevade. (Relator: Lieberth); 1.378/2023, de inciativa do vereador Marcos Vinícius Martins Dornelas, de Denomina de "Erval Jorge Pereira" a rua C, localizada no airro Santa Cruz. (Relator: Revetrie).; 1.379/2023, de inciativa do vereador Marcos Vinícius Martins Dornelas, que denomina de "Geraldo Pastor Vieira" a passarela existente no bairro Nossa Senhora da Conceição, com entrada pela rua Oliveira Couto. (Relator: Lieberth); 1.382/2023, de inciativa do vereador Geraldo Camilo Leles Pontes, que denomina de rua Marina Eugênia de Souza - Dona Preta, a estrada que liga o bairro de Lourdes ao bairro Satélite pelo Areão. (Relator: Gustavo Maciel) O Presidente declarou abertos os trabalhos anunciando a pauta da presente reunião. Em seguida, os presentes passaram à análise e discussão da matéria. Em relação a Emenda ao PL 1.337/2023 foi solicitada cópia do projeto de Construção da área do terreno. O Vereador Revetrie pediu prazo de Relator nos Projetos: 1.381/2023, 1.385/2023 e 1.378/2023. Em seguida, o Relator do PL 1.383/2023 requereu o impacto financeiro do projeto. Após, a comissão e o Vereador Gustavo Prandini apresentaram emenda no PL 1.386/2023, alterando o art. 4º, §3º da proposição. Ao final, a Comissão manifestou-se pela Constitucionalidade dos Projetos de Lei nº 1.379/2023 e 1.382/2023, 1.386/2023 emitindo o respectivo parecer. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 22 de setembro de 2023, às 09 horas e 20 minutos, reuniram-se, na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente e Gustavo José Dias Maciel – Membro, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei: 1.378/2023, de inciativa do vereador Marcos Vinícius Martins Domelas, que Denomina de "Erval Jorge Pereira" a rua C, localizada no bairro Santa Cruz. (Relator: Revetrie); 1.387/2023, de iniciativa do vereador Rael Alves Gomes, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de canais de comunicação aos usuários do transporte coletivo urbano para tirar dúvidas e dar sugestões quanto aos horários e itinerários das linhas de ônibus e dá outras providências. (Relator: Gustavo Maciel); 1.388/2023, de inciativa do vereador Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Acrescenta § 3° ao art. 1° da Lei Municipal n° 2.216, de 27 de junho de 2017, que Estabelece a essencialidade de apresentação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais, desde que tenham comprovação da área cultural, para abertura ou fechamento dos shows ou eventos musicais financiados total ou parcialmente com recursos do Poder Público municipal, e dá outras providências. (Relator: Revetrie). Foi justificada a ausência do vereador Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente, por motivo de saúde. Não foi possível a convocação de suplentes, motivo pelo qual não houve deliberação acerca dos Projetos de Lei 1.372, 1.381, 1.385, 1.389 e da Emenda 01 ao Projeto 1.337. O Presidente declarou abertos os trabalhos anunciando a pauta da presente reunião. Em seguida, os presentes passaram à análise e discussão das matérias. O vereador Revetrie solicitou prazo regimental para emissão do parecer ao Projeto 1.388, no qual ele é Relator. Ao final, a Comissão manifestou-se pela Constitucionalidade dos Projetos 1.378 e 1.387, emitindo os respectivos pareceres. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 10 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.381/2023, de iniciativa dos vereadores, Belmar Lacerda Silva Diniz e Gustavo José Dias Maciel, que Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão e dá outras providências.

PARECER:

O Relator, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico e após análise e discussão do projeto, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 29 de setembro de 2023.

Revetrie Silva Teixeira – Presidente / Relator

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

Gustavo Henrique Prandini de Assis– Membro (S)

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
12

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 29 de setembro de 2023, às 09 horas e 10 minutos, reuniram-se, na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente, Gustavo José Dias Maciel – Membro e Gustavo Henrique Prandini de Assis, Thiago Araújo Moreira Bicalho e Belmar Lacerda Silva Diniz – Suplentes, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei: 1.372/2023, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Fundação Municipal Casa de Cultura e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.380/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Antônio Marcelino, que Dispõe sobre a proteção da pessoa idosa nos procedimentos de contratação de empréstimo consignado, de cartão de crédito consignado e de serviço cujo desconto incida sobre a folha de pagamento (Relator: Gustavo); 1.381/2023, de iniciativa dos vereadores, Belmar Lacerda Silva Diniz e Gustavo José Dias Maciel, que Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão e dá outras providências (Relator: Revetrie); 1.384/2023, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Município de João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Revetrie); 1.385/2023, de iniciativa dos vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz, Gustavo José Dias Maciel e Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Institui o calendário Oficial do Município de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Revetrie); 1.388/2023, de inciativa do vereador Thiago Araújo Moreira Bicalho, Acrescenta § 3° ao art. 1° da Lei Municipal n° 2.216, de 27 de junho de 2017, que Estabelece a essencialidade de apresentação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais, desde que tenham comprovação da área cultural, para abertura ou fechamento dos shows ou eventos musicais financiados total ou parcialmente com recursos do Poder Público municipal, e dá outras providências (Relator: Revetrie); 1.389/2023, de iniciativa do vereador Marco Zalém Rita, que Institui o dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra como feriado municipal, no município de João Monlevade (Relator: Lieberth); 1.390/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Síndrome de Arnold Chiari" e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.391/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Antônio Marcelino, que Institui a "Semana da Doação de Órgãos e Tecidos" no Município de João Monlevade (Relator: Gustavo); 1.392/2023, de iniciativa do vereador Percival Geraldo Marciano Machado, que Institui a "Semana Municipal do Brincar" e dá outras providências (Relator: Revetrie); 1.393/2023, de iniciativa do vereador Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Denomina de "Ronaldo Rafael Ferreira" a rua C, localizada no bairro Vera Cruz (Relator: Belmar); 1.394/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que Autoriza a Câmara Municipal de João Monlevade a conceder, através de crédito no Cartão

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 13

Alimentação, cesta de natal aos seus servidores públicos ativos e estagiários, e dá outras providências (Relator: Thiago Titó); e da Emenda 01, apresentada pela Comissão de Educação, Ciência, Cultura, Desportos, Lazer e Turismo, ao Projeto de lei nº 1.337/2023, de iniciativa do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de uma área de terreno à Associação Comunitária Comunicativa FM e dá outras providências (Relator: Lieberth). O Presidente declarou abertos os trabalhos anunciando a pauta da presente reunião. Em seguida, os presentes passaram à análise e discussão das matérias. Mesmo sendo informados que o prazo para o parecer expirou, os vereadores registraram que acusam o recebimento do ofício 114 em resposta ao ofício 45, porém em reunião realizada no dia 25 de agosto, a senhora Nádia, Diretora da Casa de Cultura, se comprometeu dar um retorno para a Comissão acerca de uma consulta ao Jurídico da Prefeitura sobre a qualificação exigida para os cargos criados no Projeto 1.372, o que não é contemplado na resposta, motivo pelo qual o parecer será emitido após o recebimento da informação. O vereador Revetrie solicitou prazo regimental para emissão do parecer ao Projeto 1.384 e os presentes decidiram pelo envio de ofício solicitando as presenças de dr. Hugo e Wellington, da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, na próxima reunião da Comissão para prestar esclarecimentos. O vereador Revetrie, relator no Projeto 1.392, solicitou prazo regimental para emissão do parecer. A Comissão decidiu pela apresentação de Subemenda à Emenda 01 ao Projeto 1.337. Ao final, a Comissão manifestou-se pela Constitucionalidade dos Projetos 1.380, 1.381, 1.385, 1.388, 1.389, 1.390, 1.391, 1.393 e 1.394, e da Emenda 01, emitindo os respectivos pareceres. Os pareceres aos Projetos 1.372, 1.384 e 1.392 serão emitidos posteriormente. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 15 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.381/2023, de iniciativa dos vereadores, Belmar Lacerda Silva Diniz e Gustavo José Dias Maciel, que Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão e dá outras providências.

PARECER:

O Relator, após análise da matéria e discussões com os vereadores presentes, manifestou-se favorável ao Projeto sendo acompanhando pelos demais membros da Comissão.

CONCLUSÃO:

A comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL ao Projeto.

Sala de Sessões da Câmara, em 02 de outubro de 2023.

Geraldo Antônio Marcelino – Presidente / Relator

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

Thiago Araújo Moreira Bicalho – Membro (S)

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Em 02 de outubro de 2023, às 10 horas e 30 minutos, reuniram-se no Plenarinho Leonardo Diniz, os membros da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços, vereadores: Geraldo Antônio Marcelino – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente, Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro e Thiago Araújo Moreira Bicalho – Membro (S) para deliberarem acerca dos Projetos: 1.340/2023, de iniciativa dos vereadores Gustavo Henrique Prandini de Assis e Bruno Nepomuceno Braga, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de haver mecanismo sonoro de orientação para deficientes visuais nos semáforos para pedestres, e dá outras providências, (Relator: Belmar); 1.349/2023, de iniciativa dos vereadores Gustavo Henrique Prandini de Assis, Bruno Nepomuceno Braga e Rael Alves Gomes, que Institui o Programa Municipal de Equoterapia como opção de tratamento de saúde pública para as pessoas, com mobilidade reduzida, autismo, doenças com necessidades especificas no âmbito do Município de João Monlevade, (Relator: Tonhão); 1.381/2023, de iniciativa dos vereadores, Belmar Lacerda Silva Diniz e Gustavo José Dias Maciel, que Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão e dá outras providências, (Relator: Tonhão); 1.385/2023, de iniciativa dos vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz, Gustavo José Dias Maciel e Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Institui o calendário Oficial do Município de João Monlevade e dá outras providências. (Relator: Tonhão); 1.387/2023, de iniciativa do vereador Rael Alves Gomes, que dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de canais de comunicação aos usuários do transporte coletivo urbano para tirar dúvidas e dar sugestões quanto aos horários e itinerários das linhas de ônibus e dá outras providências, (Relator: Lieberth); 1.388/2023, de inciativa do vereador Thiago Araújo Moreira Bicalho, Acrescenta § 3° ao art. 1° da Lei Municipal n° 2.216, de 27 de junho de 2017, que Estabelece a essencialidade de apresentação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais, desde que tenham comprovação da área cultural, para abertura ou fechamento dos shows ou eventos musicais financiados total ou parcialmente com recursos do Poder Público municipal, e dá outras providências, (Relator: Belmar); 1.390/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Síndrome de Arnold Chiari" e dá outras providências, (Relator: Belmar); 1.391/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Antônio Marcelino, que Institui a "Semana da Doação de Órgãos e Tecidos" no Município de João Monlevade, (Relator: Lieberth); 1.394/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que Autoriza a Câmara Municipal de João Monlevade a conceder, através de crédito no Cartão Alimentação, cesta de natal aos seus servidores públicos ativos e estagiários, e dá outras providências.

(Relator: Belmar); Emenda 01, apresentada pela comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 1.337/2023, de iniciativa do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de uma área de terreno à Associação Comunitária Comunicativa FM e dá outras providências. (Relator: Belmar); Emenda 01, apresentada pela Comissão de Legislação e Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 1.377/2023, de iniciativa dos vereadores Gustavo José Dias Maciel, Marcos Vinicius Martins Dornelas e Belmar Lacerda Silva Diniz, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão do o símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista nas placas de atendimento prioritário e de estacionamento preferencial. (Relator: Tonhão). Iniciados os trabalhos, os presentes passaram à análise e discussão das matérias. Referente ao PL nº 1.340/2023, a comissão se manifestou favorável com apresentação de Emenda, e solicita que seja observado as rampas que dão acesso nos canteiros central dos semáforos, assim como as faixas de pedestres, avenidas e também aos bairros periféricos; no PL 1.349/2023, após análise e manifestação da Comissão de Saúde, a Comissão deliberou por solicitação de novo Parecer Jurídico baseado nos apontamentos de que há despesa continuada e não há apontamento de impacto financeiro; no PL 1.387/2023, o relator solicitou diligência ao setor responsável pelo transporte público regular na nossa cidade, para que informe quais são os canais de informações que existem aos usuários, citando e explicando de forma detalhada; a Comissão emitiu parecer favorável nos projetos 1.381/2023, 1,385/2023, 1388/2023, 1.390/2023, 1.391/2023, 1.394/2023 e também nas Emendas apresentadas aos Projetos 1.337/2023 e 1.377/2023. Nada mais havendo a tratar, às 12 horas e 06 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

17

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

Em 09 de outubro de 2023, às 15 horas e 20 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente, vereadores Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Vanderlei Cardoso Miranda – Membro suplente, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei nºs: 1.381/2023, de iniciativa dos vereadores, Belmar Lacerda Silva Diniz e Gustavo José Dias Maciel, que Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão e dá outras providências. (Relator: Rael); 1.390/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Síndrome de Arnold Chiari" e dá outras providências. (Relator: Revetrie); 1.391/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Antônio Marcelino, que Institui a "Semana da Doação de Órgãos e Tecidos" no Município de João Monlevade. (Relator: Revetrie); 1.395/2023, de iniciativa do Executivo, que Autoriza o Município de João Monlevade a conceder auxílio pecuniário para moradia e auxílio alimentação/Água Potável aos médicos que atuarem no projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de João Monlevade-MG, autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências. (Relator: Rael). Os vereadores Rael Alves Gomes e Belmar Lacerda Silva Diniz justificaram suas ausências. Iniciados os trabalhos, os presentes passaram à análise e discussão das matérias. O Relator solicitou prazo regimental ao PL 1.391/2023 e os demais Projetos não foram analisados pelas ausências dos Relatores. Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 50 minutos, foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Revetrie S. Teixeira

Câmara Municipal de João Monlevade
18

Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente.

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.381/2023, de iniciativa dos vereadores, Belmar Lacerda Silva Diniz e Gustavo José Dias Maciel, que Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão e dá outras providências.

PARECER:

O Relator, após análise da matéria e discussões, manifestou-se favorável ao Projeto, sendo acompanhando pelo vereador Lieberth; e o vereador Vanderlei se posicionou de forma contrária.

CONCLUSÃO:

A comissão, por maioria, emitiu parecer FAVORÁVEL ao Projeto.

Sala de Sessões da Câmara, em 20 de novembro de 2023.

Revetrie Silva Teixeira – Presidente / Relator

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

Vanderlei Cardoso Miranda – Membro (S)

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Câmara Municipal de J. Monlevade
19

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

Em 20 de novembro de 2023, às 15 horas, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente, vereadores Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva - Membro e Vanderlei Cardoso Miranda – Suplente, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei: 1.381/2023, de iniciativa dos vereadores, Belmar Lacerda Silva Diniz e Gustavo José Dias Maciel, que Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão e dá outras providências (Relator: Revetrie); 1.406/2023, de iniciativa do Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 2.541/2023, de 11 de julho de 2.023, para revogar os artigos 2º e 3º, e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.417/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Institui o "Dia de Conscientização da Saúde", no município de João Monlevade e dá outras providências, juntamente com a Emenda apresentada pelo autor (Relator: Belmar); e do Substitutivo apresentado pelos vereadores Gustavo Henrique Prandini de Assis, Vanderlei Cardoso Miranda, Percival Geraldo Marciano Machado, Gustavo José Dias Maciel, Revetrie Silva Teixeira e Marco Zalém Rita, ao Projeto de Lei nº 1.335, que Dispõe sobre a Política Municipal de fornecimento e uso, no âmbito do SUS, de medicamentos prescritos à base da planta cannabis, que contenham em sua fórmula as substâncias Canabidiol (CBD) e/ou Tetrahidrocanabinol (THC), e dá outras providências. (Relator: Lieberth). Foi justificada a ausência do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, por motivo de viagem a trabalho. Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão das matérias. Ao Projeto 1.381, o relator e o vereador Lieberth manifestaram favorável e o vereador Vanderlei se posicionou contrário decidindo-se por apresentar Emenda ao projeto. Ficou decidido que será realizada diligência acerca do Projeto 1.406, para que seja enviado ofício convocando a Secretária de Saúde para prestar esclarecimentos na reunião da Comissão do dia 04 de dezembro. Não houve deliberação acerca do Projeto 1.406, 1.471 (por ausência do Relator) e do Substitutivo ao Projeto 1.335. Nada mais havendo a tratar, às 16 horas, foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Revetrie S. Teixeira

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1.381/2023.

Senhor Presidente,

A Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente, por meio dos vereadores Revetrie Silva Teixeira e Lieberth Oliveira Silva apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 1.381/2023, de iniciativa dos vereadores, Belmar Lacerda Silva Diniz e Gustavo José Dias Maciel, que Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão e dá outras providências.

I – O caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 1.381/2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída no Município de João Monlevade a "Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão", a ser realizada anualmente no mês de setembro, na semana em que recair o dia 07, incluindo na programação da comemoração do Dia da Independência do Brasil, com os seguintes objetivos:"

Sala de Sessões da Câmara, em 20 de novembro de 2023.

Revetrie Silva Teixeira – Presidente

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

APROVADO EM 20/11/23
Fernando Linhares Pereira
Presidente
PRESIDENTE

Emendas e Subemenda

projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

21 de novembro de 2023 às 10:12

Para: belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br, belmardiniz@hotmail.com, brunocabecao@joaomonlevade.mg.leg.br, dorosaude@joaomonlevade.mg.leg.br, fernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br, gustavomaciel@joaomonlevade.mg.leg.br, prandini@joaomonlevade.mg.leg.br, lelespontes@joaomonlevade.mg.leg.br, marquinhodornelas@joaomonlevade.mg.leg.br, pr.lieberth@joaomonlevade.mg.leg.br, drpresunto@joaomonlevade.mg.leg.br, raelalves@joaomonlevade.mg.leg.br, revetriedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br, thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br, tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br, vanderleimiranda@joaomonlevade.mg.leg.br

Tags:

▼ Anexos

PL 1.406 - EMENDA ... 135 KiB

PL 1.410 - Emenda 0... 134 KiB

PL 1.335 - Subemen... 157 KiB

PL 1.381 - Emenda 0... 125 KiB

Prezados,

Seguem as Emendas aos PLs 1.406, 1.410 e 1.381, bem como a subemenda ao PL 1.335, para conhecimento.

Atenciosamente,

Setor de Projetos e Comissões

[redacted]

https://correio.intelegis.leg.br/#

Câmara Municipal de João Monlevade

Lista de votação

06/12/2023 15:22:18

124ª Sessão Ordinária

PL Nº 1.381/2023 - 1º TURNO

Turno: 1º Turno

Início: 06/12/2023 15:01 Término: 06/12/2023 15:22

Iniciativa dos vereadores Belmar Diniz e Gustavo Maciel, que Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão e dá outras providências.

Parlamentar	Voto	Hora
BELMAR DINIZ (PT)	Sim	15:21:21
BRUNO CABEÇÃO (AVANTE)	Sim	15:21:23
DORÓ DA SAÚDE (PSD)	Sim	15:21:34
DR. PRESUNTO (PDT)	Sim	15:21:36
GUSTAVO MACIEL (PODE)	Sim	15:21:17
GUSTAVO PRANDINI (PCdoB)	Sim	15:21:20
LELES PONTES (REP)	Sim	15:21:17
PASTOR LIEBERTH (UNIAO)	Sim	15:21:27
RAEL ALVES POVÃO (PSDB)	Sim	15:21:16
REVETRIE TEIXEIRA (MDB)	Sim	15:21:40
THIAGO TITÓ (PDT)	Sim	15:21:16
TONHÃO FISCAL DO POVO (CID)	Sim	15:21:20
DERLEI MIRANDA (PL)	Sim	15:21:17

Totais: Sim: 13 Não:0

Resultado: APROVADA

Câmara Municipal de Monteverde

Fernando Linhares Pereira

Presidente Presidente Secretario

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Câmara Municipal de J. Monlevade
23

Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Emenda 01, apresentada pela Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente (Revetrie e Lieberth) ao Projeto de Lei nº 1.381/2023, de iniciativa dos vereadores, Belmar Lacerda Silva Diniz e Gustavo José Dias Maciel, que Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão e dá outras providências.

PARECER:

O Relator, após análise e discussão da Emenda 01, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 11 de dezembro de 2023.

Gustavo Henrique Prandini de Assis – Presidente / Relator (S)

Thiago Araújo Moreira Bicalho – Vice-Presidente (S)

Câmara Municipal de João Monlevade
24

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 11 de dezembro de 2023, às 15 horas e 50 minutos, reuniram-se na sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente e Gustavo José Dias Maciel – Membro e Gustavo Henrique Prandini de Assis e Belmar Lacerda Silva Diniz – Membros Suplentes, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei nºs: - 1.405/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que Dispõe sobre a transformação do cargo de Agente Parlamentar I- Portaria em Agente Administrativo, altera a Lei n° 1969, de 21 de novembro de 2011 e da outras providencias, e dá outras providencias (Relator: Gustavo Maciel); - Projeto de Lei nº 1.422/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Antônio Marcelino, que Denomina de "Campo Guarani" o campo de futebol situado na rua Betim, bairro de Lourdes, localizado na entrada do Parque do Areão (Relator: Gustavo Maciel); - Projeto de Lei nº 1.424/2023, de iniciativa do Executivo, que Altera o caput do artigo 91 da Lei Municipal nº 2.577, de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Município de João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Revetrie); e das Emendas: - 01, apresentada pela Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente (Revetrie e Lieberth) ao Projeto de Lei nº 1.381/2023, de iniciativa dos vereadores, Belmar Lacerda Silva Diniz e Gustavo José Dias Maciel, que Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão e dá outras providências (Relator: Novo Relator: Gustavo Prandini); - 01, apresentada pela Comissão de Direitos Humanos e do Consumidor, Defesa Social e Desenvolvimento Econômico ao Projeto de Lei nº 1.410/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Institui no Calendário Oficial do Município o 'Dia da Luta Operária de João Monlevade', a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto (Relator: Lieberth); - 01, apresentada pelo autor ao Projeto de Lei nº 1.417/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Institui o "Dia de Conscientização da Saúde", no município de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Gustavo Maciel).Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão das matérias. Acerca do Projeto 1.405, a Comissão emitiu parecer pela Constitucionalidade, porém entende que a matéria seria mais adequadamente tratada com a criação de Função. Nesse sentido, considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica deliberaram pela indicação à Mesa Diretora para que apresente pertinente Substitutivo. Foram emitidos os pareceres Projetos e às Emendas aos Projetos 1.410 e 1.417. Não houve deliberação da Emenda ao Projeto 1.381, por ausência de suplente. Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 45 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Câmara Municipal de João Monlevade
95

Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços

MATÉRIA:

Emenda 01, apresentada pela Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente (Revetrie e Lieberth) ao Projeto de Lei nº 1.381/2023, de iniciativa dos vereadores, Belmar Lacerda Silva Diniz e Gustavo José Dias Maciel, que Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão e dá outras providências.

PARECER:

O Relator, após análise da matéria e discussões com os vereadores presentes, manifestou-se favorável à Emenda sendo acompanhando pelos demais membros da Comissão.

CONCLUSÃO:

A comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL à Emenda 01.

Sala de Sessões da Câmara, em 18 de dezembro de 2023.

Geraldo Antônio Marcelino – Presidente / Relator

Bruno Nepomuceno Braga – Vice-Presidente

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Câmara Municipal de João Monlevade
26

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Em 18 de dezembro de 2023, às 10 horas e 25 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços, vereadores: Geraldo Antônio Marcelino – Presidente, Bruno Nepomuceno – Vice-Presidente, Belmar Lacerda Silva Diniz - Membro, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei: - 1.428/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de setembro como "O Dia do Jiu-Jitsu" e dispõe sobre a inclusão do Open de Jiu-Jítsu no calendário Oficial do Município de João Monlevade (Relator: Bruno); - e da Emenda 01, apresentada pela Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente (Revetrie e Lieberth) ao Projeto de Lei nº 1.381/2023, de iniciativa dos vereadores, Belmar Lacerda Silva Diniz e Gustavo José Dias Maciel, que Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão e dá outras providências (Relator: Tonhão). Iniciados os trabalhos os vereadores passaram à análise e discussão das matérias. A Comissão emitiu parecer favorável ao Projeto e à Emenda, emitindo os respectivos pareceres. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 45 minutos, foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Câmara Municipal de João Monlevade
27

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 1.381/2023, de iniciativa doa vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz e Gustavo José Dias Maciel, vem a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada forma adequada à matéria, nos termos do art. 252, § 1º, do Regimento Interno em vigor.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte Redação Final:

PROJETO DE LEI Nº 1.381/2023

Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica instituída no Município de João Monlevade a "Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão", a ser realizada anualmente no mês de setembro, na semana em que recair o dia 07, incluindo na programação da comemoração do Dia da Independência do Brasil, com os seguintes objetivos:

I - conscientizar a população quanto a importância da prevenção, diagnóstico e tratamento da depressão, entendida como doença que afeta o estado de humor da pessoa, no qual passa a predominar a tristeza, a fim de evitar ou diminuir as graves complicações de saúde para o cidadão decorrente do desconhecimento do fato de ser portador da depressão;

II - incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento da depressão nos pacientes;

III - combater o preconceito que cerca a depressão e incentivar a realização de seminários, fóruns, simpósios, debates, palestras, workshops, distribuição de panfletos educativos, cartazes, concursos e outras atividades que contribuam para a disseminação de informações a respeito da doença em todos os públicos com prioridade no meio estudantil.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º O poder Público poderá firmar convênios com entidades da sociedade civil organizada e de iniciativa privada, com a finalidade de promover as ações constantes da presente Lei.

Câmara Municipal de J. Monlevade
28

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 20 de dezembro de 2023.

Revetrie Silva Teixeira – Presidente / Relator

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

Gustavo Henrique Prandini de Assis – Membro (S)

Lista de votação

20/12/2023 16:01:43

126ª Sessão Ordinária

EMENDA PL 1.381/2023 - 2º TURNO

Turno: 2º Turno Início: 20/12/2023 14:40 Término: 20/12/2023 14:43

EMENDA 01, APRESENTADA PELA COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

Parlamentar	Voto	Hora
BELMAR DINIZ (PT)	Sim	14:42:16
BRUNO CABEÇÃO (AVANTE)	Sim	14:42:18
DORÓ DA SAÚDE (PSD)	Sim	14:42:26
DR. PRESUNTO (PDT)	Sim	14:42:23
GUSTAVO MACIEL (PODE)	Sim	14:42:39
GUSTAVO PRANDINI (PCdoB)	Sim	14:42:18
LELES PONTES (REP)	Sim	14:42:16
MARQUINHO DORNELAS (PDT)	Sim	14:42:23
PASTOR LIEBERTH (UNIAO)	Sim	14:42:20
RAEL ALVES POVÃO (PSDB)	Sim	14:42:20
REVETRIE TEIXEIRA (MDB)	Sim	14:42:17
THIAGO TITÓ (PDT)	Sim	14:42:16
[illegible]NHÃO FISCAL DO POVO (CID)	Sim	14:42:20
[illegible]DERLEI MIRANDA (PL)	Sim	14:42:17

Totais: Sim: 14 Não:0

Resultado: APROVADA

Câmara Municipal de J. Monlevade

Fernando Linhares Pereira
Presidente

Presidente

Secretario

Lista de votação

20/12/2023 16:01:14

126ª Sessão Ordinária

PL Nº 1.381/2023 - 2º TURNO

Turno: 2º Turno Início: 20/12/2023 14:43 Término: 20/12/2023 14:44

Iniciativa dos vereadores, Belmar Diniz e Gustavo Maciel, que Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão e dá outras providências.

Parlamentar	Voto	Hora
BELMAR DINIZ (PT)	Sim	14:43:15
BRUNO CABEÇÃO (AVANTE)	Sim	14:43:17
DORÓ DA SAÚDE (PSD)	Sim	14:43:15
DR. PRESUNTO (PDT)	Sim	14:43:15
GUSTAVO MACIEL (PODE)	Sim	14:43:22
GUSTAVO PRANDINI (PCdoB)	Sim	14:43:43
LELES PONTES (REP)	Sim	14:43:14
MARQUINHO DORNELAS (PDT)	Sim	14:43:20
PASTOR LIEBERTH (UNIAO)	Sim	14:43:27
RAEL ALVES POVÃO (PSDB)	Sim	14:43:17
THIAGO TITÓ (PDT)	Sim	14:43:14
TONHÃO FISCAL DO POVO (CID)	Sim	14:43:18
.DERLEI MIRANDA (PL)	Sim	14:43:14

Totais: Sim: 13 Não:0

Resultado: APROVADA

Câmara Municipal de J. Monlevade

Fernando Linhares Pereira
Presidente

Presidente Secretario

Lista de votação

20/12/2023 16:03:21

126ª Sessão Ordinária

PL Nº1.381/2023 - 2º TURNO E REDAÇÃO FINAL

Turno: Segundo Turno e Redação Final Início: 20/12/2023 15:08 Término: 20/12/2023 15:09

REDAÇÃO FINAL DO PL Nº 1.381/2023

Parlamentar	Voto	Hora
BELMAR DINIZ (PT)	Sim	15:08:59
BRUNO CABEÇÃO (AVANTE)	Sim	15:09:02
DORÓ DA SAÚDE (PSD)	Sim	15:09:04
DR. PRESUNTO (PDT)	Sim	15:09:01
GUSTAVO MACIEL (PODE)	Sim	15:09:06
GUSTAVO PRANDINI (PCdoB)	Sim	15:09:02
LELES PONTES (REP)	Sim	15:08:59
MARQUINHO DORNELAS (PDT)	Sim	15:08:59
PASTOR LIEBERTH (UNIAO)	Sim	15:09:00
RAEL ALVES POVÃO (PSDB)	Sim	15:08:59
REVETRIE TEIXEIRA (MDB)	Sim	15:08:59
THIAGO TITÓ (PDT)	Sim	15:08:58
TENHÃO FISCAL DO POVO (CID)	Sim	15:09:00
WANDERLEI MIRANDA (PL)	Sim	15:08:57

Totais: Sim: 14 Não:0

Resultado: APROVADA

Câmara Municipal de Montesano

Fernando Linhares Pereira
Presidente

Presidente

Secretario

Câmara Municipal de João Monlevade
32

PROPOSIÇÃO DE LEI N° 1.381/2023

Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica instituída no Município de João Monlevade a "Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão", a ser realizada anualmente no mês de setembro, na semana em que recair o dia 07, incluindo na programação da comemoração do Dia da Independência do Brasil, com os seguintes objetivos:

I - conscientizar a população quanto a importância da prevenção, diagnóstico e tratamento da depressão, entendida como doença que afeta o estado de humor da pessoa, no qual passa a predominar a tristeza, a fim de evitar ou diminuir as graves complicações de saúde para o cidadão decorrente do desconhecimento do fato de ser portador da depressão;

II - incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento da depressão nos pacientes;

III - combater o preconceito que cerca a depressão e incentivar a realização de seminários, fóruns, simpósios, debates, palestras, workshops, distribuição de panfletos educativos, cartazes, concursos e outras atividades que contribuam para a disseminação de informações a respeito da doença em todos os públicos com prioridade no meio estudantil.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 3° O poder Público poderá firmar convênios com entidades da sociedade civil organizada e de iniciativa privada, com a finalidade de promover as ações constantes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 21 de dezembro de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Câmara Municipal de J. Monlevade
39

Em 21 de dezembro de 2023.

Ofício nº 355/Secretaria

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar para sanções, avulsos das Proposições de Lei aprovadas na Sessão Ordinária realizada em 20 de dezembro, conforme detalhamento;

- nº 1.381/2023, de iniciativa dos vereadores, Belmar Lacerda Silva Diniz e Gustavo José Dias Maciel, que Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção à Depressão e dá outras providências;

- nº 1.406/2023, de iniciativa do Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 2.541/2023, de 11 de julho de 2.023, para revogar os artigos 2º e 3º, e dá outras providências;

- nº 1.410/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia da Luta Operária de João Monlevade", a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto;

- nº 1.416/2023, de iniciativa do Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de uma área de terreno à Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade (brigada florestal);

- nº 1.417/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Institui o "Dia de Conscientização da Saúde" no municipio de João Monlevade e dá outras providências;

- nº 1.419/2023, de iniciativa dos vereadores Gustavo José Dias Maciel e Revetrie Silva Teixeira, que Institui o "Dia Municipal da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras" e a "Semana Municipal da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras" no Calendário Oficial do Município de João Monlevade, e dá outras providencias;

- nº 1.423/2023, de iniciativa do vereador Fernando Linhares Pereira, que Altera o art. 2º da Lei nº 2.034, de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre o recolhimento de veículos abandonados nas vias públicas da cidade, e dá outras providências;

- nº 1.424/2023, de iniciativa do Executivo, que Altera o *caput* do artigo 91 da Lei Municipal nº 2.577, de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Politica Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Município de João Monlevade, e dá outras providências;

Câmara Municipal de João Monlevade
35
07 FEV 2024

LEI Nº 2599/2023,

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de João Monlevade a "Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão", a ser realizada anualmente no mês de setembro, na semana em que recair o dia 07, incluindo na programação da comemoração do Dia da Independência do Brasil, com os seguintes objetivos:

I - conscientizar a população quanto a importância da prevenção, diagnóstico e tratamento da depressão, entendida como doença que afeta o estado de humor da pessoa, no qual passa a predominar a tristeza, a fim de evitar ou diminuir as graves complicações de saúde para o cidadão decorrente do desconhecimento do fato de ser portador da depressão;

II - incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento da depressão nos pacientes;

III - combater o preconceito que cerca a depressão e incentivar a realização de seminários, fóruns, simpósios, debates, palestras, workshops, distribuição de panfletos educativos, cartazes, concursos e outras atividades que contribuam para a disseminação de informações a respeito da doença em todos os públicos com prioridade no meio estudantil.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 3° O poder Público poderá firmar convênios com entidades da sociedade civil organizada e de iniciativa privada, com a finalidade de promover as ações constantes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 28 de dezembro de 2023.

Fabrício Pinto de Melo Lopes

Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo

Câmara Municipal de J. Monlevade
34

- nº 1.427/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Denomina de rua Hortênsia a rua existente no Bairro Ernestina Graciana, com entrada pela rua São Bernardino e paralela à rua Catileya;

- nº 1.428/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de setembro como "O Dia do Jiu-Jitsu" e dispõe sobre a inclusão do Open de Jiu-Jítsu no calendário Oficial do Município de João Monlevade;

- nº 1.431/2023, de iniciativa do vereador Rael Alves Gomes, que Denomina de "José Miro Margarida" a atual rua F, localizada no bairro Boa Vista;

- nº 1.432/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Denomina de "Vereador Ronaldo Frade" a atual rua 16, localizada no bairro Loanda.

Atenciosamente,

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal